



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📄 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.215/2014

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/10/2014
JORNAL:	Diários
FOLHA:	0698
<i>(Handwritten signature)</i>	

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara n° 53-G, criando na Quadra n° 261 os Lotes n° 20, 21 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento da Suburbana Chácara n° 53 - G, com área total de 735,00m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), constante da Matrícula n° 10.265.

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e Item 16.6.9. inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Com o citado desmembramento fica criado na Quadra n° 261, com os seguintes:

- I - Lote n° 20 com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados);
- II - Lote n° 21 com área de 435,00m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados);

Artigo 4º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3158/2014. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal